



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.747 DE 19 DE outubro DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Av. da Saudade nº 165, Centro

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 36.993/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Av. da Saudade nº 165, Centro, de propriedade de Hamilton Ambrogi ou quem de direito, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

**Bc. 16.032.007.001. / 16.032.008.001.**

Prédio nº 165 e respectivo terreno, com frente para Avenida da Saudade, onde mede 46,50m, nos fundos mede 42,38m em reta mais 5,54m em curva com raio de 3,00m; confrontando com a área remanescente do prédio nº 165, de propriedade de Hamilton Ambrogi, do lado direito de quem da referida avenida observa mede 7,19m, confrontando com Travessa do Belém, do lado esquerdo mede 3,34m, confrontando com prédio nº 113, perfazendo no perímetro acima uma área de 153,53m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2173 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de outubro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de outubro de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**